



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº 13 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a atualização do organograma dos *Campi* Floresta, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista, Salgueiro e Serra Talhada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, conforme designação estabelecida pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 95, de 17 de maio de 2024, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a atualização do organograma dos *Campi* Floresta, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista, Salgueiro e Serra Talhada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE, nos termos a seguir:

Criação de novo setor			
Unidade	Nomenclatura	Setor Hierarquicamente Superior	Atribuições
<i>Campi</i> Floresta, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista, Salgueiro e Serra Talhada	Setor de Estágios e Egressos (SEEG) (sem função gratificada)	Coordenação de Extensão e Relações Organizacionais	Consultar formulário de alteração de setor em anexo a esta resolução.

Art. 2º O Regimento Interno dos campi será atualizado pelo Gabinete da Direção-Geral de uma das unidades, com as informações dispostas no formulário de criação de

setores anexo a esta resolução, conforme preconizado na Resolução nº 23 do Conselho Superior, de 07/06/2021.

Art. 3º Os demais setores permanecem inalterados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 08/04/2026.

FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO DE SETORES

1) Unidade Institucional:

Campus Floresta

Campus Ouricuri

Campus Petrolina

Campus Petrolina Zona Rural

Campus Salgueiro

Campus Santa Maria da Boa Vista

Campus Serra Talhada

Reitoria

2) Nome | Sigla do setor:

SEEG	
------	--

3) Finalidade

O Setor de Estágios e Egressos tem como finalidade planejar, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos estudantes, bem como implementar ações de acompanhamento dos egressos.

4) Atribuições do setor:

I - Identificar e divulgar oportunidades de estágio junto a instituições públicas, privadas ou profissionais liberais, promovendo a formalização de parcerias e convênios quando houver condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de estágio;

II - Articular-se com as coordenações de curso e docentes para análise e validação de possíveis ambientes de estágio, observando a compatibilidade das atividades com os projetos pedagógicos dos cursos;

III - Orientar os discentes quanto aos requisitos, procedimentos e documentação necessários para a realização de estágio;

IV - Promover a formalização dos estágios, incluindo a elaboração e tramitação dos instrumentos necessários à sua realização;

V - Encaminhar às coordenações de curso propostas de atividades de estágio para análise e manifestação quanto à compatibilidade com a formação acadêmica do estudante;

VI - Zelar pela legalidade, transparência e regularidade dos processos de estágio no âmbito institucional;

VII - Organizar, manter atualizadas e encaminhar às unidades competentes as informações e documentos referentes aos estágios realizados pelos discentes;

VIII - Obter e divulgar, junto às entidades concedentes, informações sobre oportunidades de estágio, perfil desejado de estagiários e atividades a serem desenvolvidas;

IX - Ajustar, sempre que necessário, as condições do estágio às necessidades educacionais dos estudantes, observando as especificidades de cada curso e dos discentes com necessidades educacionais específicas, em articulação com os setores institucionais competentes;

X - Informar aos estudantes e às entidades concedentes sobre os procedimentos e

requisitos necessários para o início e a realização do estágio;

XI - Articular-se com setores institucionais e parceiros externos para viabilizar oportunidades de estágio, inclusive em âmbito nacional ou internacional, quando houver demanda;

XII - Estimular o acompanhamento e a realização de visitas de orientação e supervisão de estágio pelos docentes responsáveis;

XIII - Solicitar e acompanhar o cumprimento de prazos e procedimentos relativos às atividades de estágio por parte de orientadores, estudantes e concedentes;

XIV - Apresentar e divulgar, periodicamente, ao corpo discente informações sobre o estágio e os trâmites necessários para sua realização;

XV - Prestar atendimento aos estudantes e à comunidade acadêmica, presencialmente ou por meios digitais, para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos estágios;

XVI - Elaborar relatórios ou encaminhamentos institucionais relativos à execução das atividades de estágio;

XVII - Cumprir e zelar pela observância do Regulamento Institucional de Estágio e da legislação vigente aplicável.

5) FG ou CD:

CD-02

CD-03

CD-04

FG-01

FG-02

FG-03

Não possui CD ou FG

6) Setor imediatamente superior:

Coordenação de Extensão e Relações Organizacionais (CERO).

*** Após a aprovação pelo CONSUP, a resolução deve ser anexada a este formulário e encaminhada ao Departamento de Organização Administrativa e Planejamento Estratégico (DepOAPE/PRODI).**

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE WILLAMS NOGUEIRA DA COSTA
Data: 09/03/2026 15:46:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rônero Márcio
Cordeiro Domingos

Assinado de forma digital por
Rônero Márcio Cordeiro Domingos
Dados: 2026.03.10 13:39:29 -03'00'

gov.br Isaias José de Lima
Assinado digitalmente por Isaias José de Lima, E=...
ND: CN=Isaias José de Lima, E=...
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.11 16:13:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

gov.br Documento assinado digitalmente
IRAN ALVES TORQUATO
Data: 11/03/2026 16:21:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Vanicleia Oliveira da Silva
Assinado de forma digital por Vanicleia Oliveira da Silva
Dados: 2026.03.11 16:23:51 -03'00'